PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 16/04/2019 A 16/07/2019.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 4.690/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.807, 17 DE MARÇO DE 2010, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC E O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O Artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.807, de 17 de março de 2010, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º – (...)

(...)

VII Um representante dos Grupos Folclóricos; (NR)

(...)

X Um representante do Corpo Docente das Escolas Públicas ou Privadas do Município; (NR)

(...)

XII Um representante dos Grupos Tradicionalistas do Município.(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 16 DE ABRIL DE 2019.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO